

EDITAL 04/COPERVE/2008

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, através da Comissão Permanente do Vestibular - COPERVE, declara abertas as inscrições ao Concurso Vestibular UFSC/2009, no período de 09 de setembro até às 23h59min do dia 09 de outubro de 2008, para ingresso em seus Cursos de Graduação, no ano letivo de 2009, a todos os que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio (curso de 2º Grau ou equivalente), de acordo com os dispositivos da Resolução nº 03/CEG de 09 de julho de 2008.

1. DA VALIDADE

Os resultados do Concurso Vestibular UFSC/2009, para o qual se abrem inscrições neste Edital, são válidos apenas para o ingresso no ano letivo de 2009, nos cursos oferecidos na modalidade presencial em Florianópolis, Santa Catarina.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 - A inscrição no Concurso Vestibular UFSC/2009 será realizada somente via internet.

2.2 - Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) **entrar** no *site* www.vestibular2009.ufsc.br, no período de **09 de setembro de 2008 até as 23h59min do dia 09 de outubro de 2008**, preencher integralmente o Requerimento de Inscrição e enviá-lo (via internet) para a COPERVE/UFSC. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do candidato;
- b) **imprimir** o Comprovante de Requerimento de Inscrição;
- c) **imprimir** o Boleto Bancário;
- d) **efetuar o pagamento** da taxa de inscrição, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), usando o Boleto Bancário, até o dia **10 de outubro de 2008**. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de auto-atendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).

2.2.1 - O candidato beneficiado com a isenção da taxa de inscrição deverá efetuar sua inscrição exclusivamente através do *link* "Inscrição para Isentos" no *site* www.vestibular2009.ufsc.br, no período de **01 a 09 de outubro de 2008**, usando o número do requerimento de isenção e o número do CPF.

2.2.1.1 - Para o candidato beneficiado com isenção parcial, o valor a ser pago será de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Esse pagamento deverá ser feito usando o boleto bancário e poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de auto-atendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação) até o **dia 10 de outubro de 2008**.

2.2.1.2 - Para o candidato beneficiado com isenção total, não se aplicam os itens **2.2.c** e **2.2.d**.

2.3 - A COPERVE/UFSC não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou

outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados nos itens **2.2.b** e **2.2.c** deste Edital.

2.4 - O candidato que não observar rigorosamente o estabelecido no item **2.2** não terá sua inscrição efetivada.

2.5 - A inscrição somente será efetivada após a notificação do pagamento da mesma à COPERVE/UFSC pelo sistema bancário. O Comprovante de Requerimento de Inscrição juntamente com o “Comprovante de Pagamento” **comprovam a inscrição do candidato**.

2.6 - Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade exclusivamente as Cédulas de Identidade, em perfeito estado, expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas e Polícia Militar.

2.7 - Para candidatos estrangeiros, serão considerados documentos de identidade o Passaporte e a Cédula de Identidade emitida pelo país de origem.

2.8 - A inscrição no Concurso Vestibular UFSC/2009 dará ao candidato o direito de optar por um dos Cursos de Graduação oferecidos pela UFSC (**opção 1**), relacionados no Quadro Geral de Vagas (Resolução nº 04/CEG, de 09 de julho de 2008).

2.8.1 - Caso a **opção 1** do candidato esteja contida em um dos grupos de cursos relacionados nos itens **a** e **b** especificados a seguir, o candidato terá direito também à **opção 1-a**. Nesse caso, a **opção 1-a** deverá ser obrigatoriamente do mesmo grupo da **opção 1**.

- a) **Grupo 1:** Cursos de Arquitetura e Urbanismo, Ciências da Computação, Engenharia de Alimentos, Engenharia Civil, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Materiais, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia de Produção Civil, Engenharia de Produção Elétrica, Engenharia de Produção Mecânica, Engenharia Química e Sistemas de Informação.
- b) **Grupo 2:** Curso de Letras, habilitações: Licenciatura/Bacharelado em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, Licenciatura/Bacharelado em Língua Alemã e Literaturas de Língua Alemã, Licenciatura/Bacharelado em Língua Espanhola e Literaturas de Língua Espanhola, Licenciatura/Bacharelado em Língua Francesa e Literaturas de Língua Francesa, Licenciatura/Bacharelado em Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa, Licenciatura/Bacharelado em Língua Italiana e Literaturas de Língua Italiana e Bacharelado em Secretariado Executivo Inglês.

2.9 - De acordo com o Parágrafo Único do artigo 2º da Resolução nº 03/CEG, de 09 de julho de 2008, os candidatos que não concluírem o Ensino Médio até **13 de fevereiro de 2009** somente poderão realizar as provas do Concurso Vestibular UFSC/2009 como **Candidatos por Experiência, NÃO concorrendo à classificação**.

2.10 - O candidato deverá optar por uma língua estrangeira, escolhida dentre as seguintes: **ALEMÃO, ESPANHOL, FRANCÊS, INGLÊS e ITALIANO**.

2.11 - Cada candidato terá direito a apenas **uma** inscrição. Caso efetive mais de uma, será considerada a de data mais recente.

2.12 - A “confirmação da inscrição” de todos os candidatos que tiverem sua inscrição deferida, contendo os dados informados na inscrição e o local onde o candidato realizará as provas, será disponibilizada a partir de **03 de novembro de 2008** no site **www.vestibular2009.ufsc.br**, link “Confirmação da Inscrição”. Os candidatos que informarem seu endereço eletrônico no requerimento de inscrição também receberão a confirmação da inscrição através de *e-mail*.

2.12.1 - A “Confirmação da Inscrição” deverá ser impressa e nela colada uma foto 5 x 7 datada de 2008. Este documento será obrigatório para realização das provas.

2.13 - A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição preliminarmente **indeferida** estará disponível no site **www.vestibular2009.ufsc.br** a partir do dia **03 de novembro de 2008**. A partir dessa data, esses candidatos também serão notificados, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), do motivo do indeferimento.

2.13.1 - Os candidatos com inscrição preliminarmente indeferida, deverão entrar em contato com a COPERVE/UFSC, através do telefone (48) 3721-9200, até as **18h00min do dia 10 de novembro de 2008**. Após essa data o indeferimento será definitivo.

2.14 - Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

2.15 - A inscrição do candidato implicará em ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DA ISENÇÃO

3.1 - A isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Vestibular UFSC/2009 poderá ser total ou parcial (50%).

3.2 - Será concedida isenção da taxa de inscrição para:

- a) candidato que comprovadamente apresentar situação sócio-econômica que impossibilite o pagamento, exceto para o candidato beneficiado no ano anterior e que não tenha efetuado sua inscrição no vestibular e/ou candidato por experiência.
- b) candidato que não possuir curso de graduação e estiver no efetivo exercício do magistério da Rede Pública de Ensino, no Estado de Santa Catarina, compreendendo a Educação Infantil (creches e pré-escolas), o Ensino Fundamental (1º Grau) e o Ensino Médio (2º Grau). Nesse caso, quando concedida, a isenção será total.

3.2.1 - Para análise da impossibilidade de pagamento, os candidatos enquadrados na alínea “a” do item 3.2 deverão preencher o Requerimento de Isenção da taxa de inscrição e apresentar os documentos solicitados.

3.2.1.1 - Esses candidatos poderão ser entrevistados a critério da COPERVE/UFSC.

3.2.2 - Os candidatos enquadrados na alínea “b” do item 3.2 só poderão se inscrever nos cursos de Licenciatura da Universidade Federal de Santa Catarina, códigos 108, 217, 223, 224, 225, 308, 310, 319, 320, 326, 327, 328, 329, 331, 332, 404, 421, 423, 424, 425, 426, 427 e 428, de acordo com o quadro geral de vagas para o Concurso Vestibular UFSC/2009.

3.2.2.1 - Para a obtenção dessa isenção, os professores deverão preencher um Requerimento de Isenção da taxa de inscrição e apresentar a Portaria de Admissão, emitida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina. Os professores admitidos em caráter temporário (ACT) deverão apresentar a Portaria de Contratação, obrigatoriamente emitida no ano de 2008. Para os professores das redes federal e municipal de ensino, o comprovante do atual e efetivo exercício do magistério será o contra-cheque, emitido pelo Órgão Empregador, referente ao mês imediatamente anterior à data da publicação deste Edital.

3.3 - A falta de qualquer documento solicitado para comprovar as situações previstas no item 3.2, ou a utilização de formulário fotocopiado para solicitação de isenção, implicará o indeferimento do pedido do benefício.

3.4 - A solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá ser feita através da **internet ou de forma presencial.**

3.4.1 - Para solicitar a isenção através da **internet, o candidato deverá proceder da seguinte forma:**

- I - Acessar o *site* www.vestibular2009.ufsc.br/isencao no período de **04 de agosto de 2008** até as **12h00min de 01 de setembro de 2008** e preencher o formulário eletrônico de Requerimento de Isenção;
- II - Enviar para a COPERVE, via internet, o formulário preenchido;
- III - Imprimir o Comprovante de Requerimento de Isenção da taxa de inscrição, assinando-o no local indicado;
- IV - Anexar os documentos comprobatórios solicitados e anotar o número de folhas anexadas no requerimento impresso;
- V - Colocar o requerimento e a documentação em um envelope destinado à COPERVE/UFSC – Solicitação de Isenção, identificando o remetente com o número do requerimento de isenção;
- VI - Encaminhar o envelope contendo o requerimento assinado e a documentação anexada para a COPERVE até o dia **01 de setembro de 2008**, através de um dos seguintes meios:
 - a) Via correios, através de SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), para **COPERVE/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina;
 - b) Via Escolas Públicas de Ensino Médio do Estado de Santa Catarina, entregando a documentação para o diretor da escola (ou para a pessoa por ele designada).

3.4.2 - Para solicitar a isenção na modalidade **presencial, o candidato deverá proceder da seguinte forma:**

- I - Retirar o formulário de Requerimento de Isenção da taxa de inscrição no período de **25 a 29 de agosto de 2008**, nos seguintes locais: Florianópolis (UFSC); Blumenau (FURB); Joinville (SOCIESC); Criciúma (SATC); Lages (UNIPLAC); Chapecó (UNOCHAPECÓ); Joaçaba (UNOESC); Itajaí (Colégio Pedro Antônio Fayal); Camboriú (Colégio Agrícola de Camboriú) e Tubarão (UNISUL).
- II - Devolver o formulário de Requerimento de Isenção da taxa de inscrição preenchido, juntamente com os documentos solicitados, no período de **25 a 29 de agosto de 2008** ou no dia **01 de setembro de 2008**, no mesmo local de onde o retirou.

3.4.2.1 - Os horários de atendimento serão divulgados no site do vestibular e nos locais de retirada do formulário.

3.5 - A relação das isenções deferidas será divulgada no dia **30 de setembro de 2008, no *site* www.vestibular2009.ufsc.br e nos locais especificados no inciso I do item 3.4.2.**

3.5.1 - Não caberá recurso referente às solicitações indeferidas.

3.6 - Os candidatos que obtiverem isenção total ou parcial da taxa de inscrição deverão efetuar sua inscrição no Concurso Vestibular UFSC/2009, via internet, no *site* www.vestibular2009.ufsc.br, exclusivamente através do link “Inscrições para Isentos”, no período de **01 de outubro até as 23h59min do dia 09 de outubro de 2008. Para tanto o candidato fará uso do número do formulário utilizado no requerimento de isenção da taxa de inscrição e do número de seu CPF.**

3.6.1 - Os candidatos que obtiverem isenção parcial do pagamento da taxa de inscrição deverão observar que o pagamento da importância de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, deverá ser efetuado até o dia **10 de outubro de 2008. Esse pagamento deverá ser feito utilizando o boleto bancário (impresso no momento da inscrição), em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de auto-atendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).**

4. DOS CURSOS E VAGAS

4.1 - No Concurso Vestibular UFSC/2009 são oferecidas 4101 vagas distribuídas em 65 cursos, das quais 6 (seis) são vagas suplementares destinadas aos candidatos indígenas, conforme previsto na Resolução Normativa N° 008/CUn/2007. A distribuição por curso das 4095 vagas restantes, encontra-se no Quadro Geral de Vagas estabelecido pela Resolução n° 04/CEG, de 09 de julho de 2008, o qual encontra-se anexo a este edital.

4.2 - As vagas oferecidas no Concurso Vestibular UFSC/2009 serão preenchidas, em cada curso, observando-se o Programa de Ações Afirmativas criado pela Resolução Normativa N° 008/CUn/2007, de 10 de julho de 2007, o qual estabelece que:

- I - 20% (vinte por cento) das vagas de cada curso serão destinadas para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em instituições públicas de ensino;
- II - 10% (dez por cento) das vagas de cada curso serão destinadas para candidatos autodeclarados negros, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em instituições públicas de ensino;
- III - 6 (seis) vagas serão destinadas para candidatos autodeclarados indígenas.

4.2.1 - Caso o percentual de vagas estabelecido no inciso I não venha a ser preenchido, as vagas remanescentes serão ocupadas por candidatos da classificação geral.

4.2.2 - Caso o percentual de vagas estabelecido no inciso II não venha a ser preenchido, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos autodeclarados negros, oriundos de outro percurso escolar.

4.2.2.1 - As vagas remanescentes após a aplicação do item **4.2.2** serão ocupadas por candidatos da classificação geral.

4.2.3 - As 6 (seis) vagas suplementares destinadas aos candidatos autodeclarados indígenas serão preenchidas de acordo com a classificação geral desses candidatos, observado o limite de 2 (duas) vagas por curso.

4.2.3.1 - Os candidatos autodeclarados indígenas que optarem pelo Programa de Ações Afirmativas, deverão fornecer, no ato da inscrição ao Concurso Vestibular UFSC/2009, informações quanto:

- I - ao grupo indígena a que pertence;
- II - à sua situação lingüística;
- III - à descrição da sua história de vida;
- IV - às expectativas em relação ao curso que desejam frequentar.

4.2.4 - O candidato que desejar participar do Programa de Ações Afirmativas deverá fazer sua opção no requerimento de inscrição.

4.2.5 - Os candidatos que optarem pelo Programa de Ações Afirmativas também concorrerão às vagas pela classificação geral.

4.2.5.1 - Os candidatos classificados através do Programa de Ações Afirmativas em sua opção 1, não concorrerão às vagas destinadas à classificação geral.

4.2.5.2 - Os candidatos classificados através do Programa de Ações Afirmativas em sua opção 1-a, concorrerão às vagas destinadas à classificação geral somente em sua opção 1.

5. DAS PROVAS

5.1 - As provas serão realizadas em uma única etapa de acordo com o disposto no quadro a seguir:

1ª PROVA data : 07/12/2008 horário: das 15h00min às 19h00min	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA, LÍNGUA ESTRANGEIRA e REDAÇÃO Prova composta de: • Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (10 questões de proposições múltiplas e/ou abertas). • Língua Estrangeira: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano (10 questões de proposições múltiplas e/ou abertas). • Redação. • uma questão discursiva interdisciplinar envolvendo o programa de duas ou mais disciplinas do vestibular exceto Língua Estrangeira e Redação.
2ª PROVA data : 08/12/2008 horário: das 15h00min às 19h00min	BIOLOGIA, GEOGRAFIA e MATEMÁTICA Prova composta de: • Biologia (10 questões de proposições múltiplas e/ou abertas). • Geografia (10 questões de proposições múltiplas e/ou abertas). • Matemática (10 questões de proposições múltiplas e/ou abertas). • uma questão discursiva interdisciplinar envolvendo o programa de duas ou mais disciplinas do vestibular exceto Língua Estrangeira e Redação.
3ª PROVA data : 09/12/2008 horário: das 15h00min às 19h00min	FÍSICA, HISTÓRIA e QUÍMICA Prova composta de: • Física (10 questões de proposições múltiplas e/ou abertas). • História (10 questões de proposições múltiplas e/ou abertas). • Química (10 questões de proposições múltiplas e/ou abertas). • uma questão discursiva interdisciplinar envolvendo o programa de duas ou mais disciplinas do vestibular exceto Língua Estrangeira e Redação.

5.2 - As provas serão realizadas nas seguintes cidades do Estado de Santa Catarina: Florianópolis, Blumenau, Camboriú, Chapecó, Criciúma, Itajaí, Joaçaba, Joinville, Lages e Tubarão.

5.2.1 - Os candidatos que optarem por realizar as provas em Florianópolis serão distribuídos nos municípios da **Grande Florianópolis**. Essa distribuição, dependendo da disponibilidade de espaço físico, será feita de acordo com o **Código de Endereçamento Postal (CEP)**, indicado no Requerimento de Inscrição.

5.3 - O candidato somente poderá realizar as provas no local por ele indicado no Requerimento de Inscrição.

5.4 - Não será permitido a qualquer candidato realizar as provas fora das dependências definidas pela COPERVE/UFSC.

5.5 - O candidato somente terá acesso ao local de realização das provas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) original da Identidade informado no Requerimento de Inscrição;
- b) Confirmação da Inscrição com foto (conforme item **2.12.1**) ;

5.5.1 - Durante as provas os documentos relacionados nos itens “a” e “b” deverão permanecer sobre a carteira do candidato para conferência.

5.5.2 - O candidato que não apresentar o original do Documento de Identidade informado no Requerimento de Inscrição, por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar boletim de ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias. Neste caso o mesmo será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

5.5.3 - A identificação especial também será exigida nos casos em que o documento de identidade apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador bem como nas demais situações que não permitam a identificação do candidato.

5.6 - O portão de acesso ao local de realização das provas estará aberto a partir das **14h00min.** e será fechado às **14h45min.**

5.6.1 - Ao adentrar no local de prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente ao grupo/sala no qual está alocado.

5.6.2 - **O candidato que chegar após o fechamento do portão não poderá realizar as provas, independentemente dos motivos alegados.**

5.7 - As provas terão início, impreterivelmente, às **15h00min.**

5.8 - O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão-resposta e pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta.

5.9 - As questões de proposições múltiplas conterão, no máximo, 7 (sete) proposições, identificadas pelos números 01, 02, 04, 08, 16, 32 e 64, das quais pelo menos uma deverá ser verdadeira. A resposta correta será a soma dos números correspondentes às proposições verdadeiras e será um número inteiro, compreendido entre 01 e 99, incluindo esses valores.

5.10 - As questões abertas terão como resposta um número inteiro, compreendido entre 00 e 99, incluindo esses valores.

5.11 - O candidato deverá transcrever suas respostas às questões das provas objetivas para o cartão-resposta com caneta esferográfica de **tinta preta (preferencialmente) ou azul, fabricada em material transparente (preferencialmente).** Sugere-se caneta esferográfica de tinta preta por recomendação do fabricante da leitora ótica.

5.11.1 - Canetas não-transparentes poderão ser vistoriadas pelos fiscais.

5.12 - O cartão-resposta será o único documento válido para efeito de computação da pontuação do candidato nas questões objetivas e seu preenchimento será de **inteira responsabilidade do candidato**, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas no caderno de provas e no próprio cartão-resposta. **Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento ou qualquer dano causado pelo candidato.**

5.12.1 - O cartão-resposta deverá ser preenchido dentro do tempo de duração da prova.

5.13 - A redação e as respostas das questões discursivas deverão ser transcritas, respectivamente, para a **folha oficial de redação** e para as **folhas oficiais de respostas das questões discursivas**, dentro do tempo de duração da prova.

5.13.1 - A redação e as respostas das questões discursivas deverão ser transcritas usando caneta esferográfica, conforme especificações contidas no item 5.11.

5.14 - Não será permitido durante a realização das provas: comunicação entre candidatos, consulta a material didático-pedagógico, porte/uso de relógio (qualquer tipo), boné, óculos escuros, calculadora, telefone celular, MP3, MP4, MP5-player, *ipod* ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, exceto nos casos previstos nos itens **10.8** e **10.8.1**. A COPERVE/UFSC recomenda que o candidato evite levar para o local de prova os objetos descritos ou seus similares.

5.14.1 - Caso o candidato compareça ao local de prova portando algum dos objetos mencionado no item **5.14**, esses deverão ser envelopados, identificados e deixados à frente na sala antes do início da prova. Objetos eletrônicos, tais como: celular, bip, MP3, MP4, MP5-player, *ipod* e relógios (qualquer tipo), deverão estar desligados. Os envelopes para tal fim serão fornecidos pela COPERVE/UFSC.

5.15 - O candidato só poderá se retirar definitivamente do grupo de realização das provas a partir das **17h30min**.

5.16 - Em hipótese alguma poderão permanecer no grupo de realização de provas menos de **3 (três) candidatos, os quais deverão assinar a ata constando o horário da saída.**

5.17 - Será eliminado do Concurso Vestibular UFSC/2009, o candidato que durante as provas:

- a) efetuar empréstimos ou usar outros meios ilícitos;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou com os demais candidatos;
- d) for apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o cartão-resposta, o caderno de prova ou a folha oficial de Redação;
- h) for flagrado usando ou portando objetos eletrônicos, tais como: celular, bip, MP3, MP4, MP5-player, *ipod* e relógios (qualquer tipo), independentemente dos mesmos estarem ligados ou desligados; ou
- i) não cumprir as determinações dos itens 5.5.2, 5.5.3, 5.6.2 e 5.15.

5.17.1 - O candidato que for eliminado ficará impedido de continuar a realização das provas, tendo sua inscrição cancelada.

6. DA PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES

6.1 - As questões de proposições múltiplas serão pontuadas de acordo com a seguinte fórmula:

Se $NP > NPI$

$$\text{Então } P = \frac{NP - (NTPC - (NPC - NPI))}{NP}$$

Senão $P = 0,00$

Onde:

P – Pontuação do candidato na questão

NP – Número de proposições da questão

NTPC – Número total de proposições corretas

NPC – Número de proposições corretas consideradas corretas pelo candidato

NPI – Número de proposições incorretas consideradas corretas pelo candidato

6.1.1 - A pontuação de cada questão será expressa com duas casas decimais, observadas as normas de arredondamento.

6.2 - As questões abertas não terão acertos parciais, podendo o candidato obter a pontuação 0,00 (zero vírgula zero zero) ou 1,00 (um vírgula zero zero), em caso de erro ou acerto, respectivamente.

6.3 - As questões discursivas serão, cada uma, pontuadas de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 2,00 (dois vírgula zero zero), admitindo-se acertos parciais. As respostas das questões discursivas serão avaliadas quanto à (ao):

- a) domínio do conteúdo;
- b) capacidade de expressar-se com clareza;
- c) capacidade de organizar idéias;
- d) capacidade de síntese;
- e) nível de informação e de argumentação;
- f) capacidade de interpretar dados e fatos;
- g) capacidade de estabelecer relações;
- h) correlação com fatos do cotidiano e da atualidade.

6.3.1 - Serão avaliadas apenas as questões discursivas dos candidatos que atenderem aos itens **7.2.1**, **7.2.2** e **7.2.3**. As questões discursivas dos demais candidatos serão avaliadas apenas para efeito de verificação de desempenho, desde que solicitado através de requerimento escrito e assinado, no período de até 3 (três) dias úteis após a divulgação do Boletim de Desempenho na internet.

6.3.2 - Somente serão avaliadas as respostas das questões discursivas transcritas para as **folhas oficiais de respostas das questões discursivas** com caneta esferográfica conforme especificações contidas no item 5.11. As respostas escritas a lápis e as respostas contidas nas folhas de rascunho não serão consideradas.

6.4 - A Redação de cada candidato terá uma pontuação na escala de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero). A avaliação da Redação será considerada nos planos do conteúdo e da expressão escrita, quanto à (ao):

- a) adequação ao tema proposto;
- b) modalidade escrita na variedade padrão;
- c) vocabulário;
- d) coerência e coesão;
- e) nível de informação e de argumentação.

6.4.1 - Serão avaliadas apenas as redações dos candidatos que atenderem os itens **7.2.1**, **7.2.2** e **7.2.3**. A redação dos demais candidatos será avaliada apenas para efeito de verificação de desempenho, desde que solicitado através de requerimento escrito e assinado, no período de até 3 (três) dias úteis após a divulgação do Boletim de Desempenho na internet.

6.4.2 - Somente serão avaliadas as redações transcritas para a **folha oficial de redação** com caneta esferográfica conforme especificações contidas no item 5.11. As redações escritas a lápis e as redações escritas na folha de rascunho não serão consideradas.

6.4.3 - A redação deve ser resultado da produção e criatividade do candidato.

6.4.4 - Será atribuído **zero** à redação:

- a) com fuga total do tema;
- b) resultante de plágio;
- c) escrita em versos;
- d) com identificação (nome, assinatura, rubrica ou apelido) do candidato.

6.5 - Em caso de anulação de alguma questão, a mesma será computada como acerto total para todos os candidatos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A pontuação total do candidato, utilizada para fins de classificação, será o somatório da pontuação obtida nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas, na redação e nas questões discursivas.

7.2 - Estarão aprovados e concorrerão à classificação, conforme Art. 13 da Resolução nº 03/CEG de 09 de julho de 2008, os candidatos que obtiverem:

7.2.1 - pontuação superior a 0,00 (zero vírgula zero zero) nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas em cada uma das seguintes disciplinas: Língua Estrangeira, Biologia, Geografia, Matemática, Física, História e Química;

7.2.2 - pelo menos 4,00 (quatro vírgula zero zero) pontos em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, obtidos como somatório dos acertos totais e/ou parciais das questões de proposições múltiplas e/ou abertas;

7.2.3 - pelo menos 24,00 (vinte e quatro vírgula zero zero) pontos no conjunto das disciplinas Língua Estrangeira, Biologia, Geografia, Matemática, Física, História e Química, obtidos como somatório dos acertos totais e/ou parciais das questões de proposições múltiplas e/ou abertas;

7.2.4 - pelo menos 4,00 (quatro vírgula zero zero) pontos, na escala de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero), na Redação;

7.2.5 - pontuação superior a 0,00 (zero vírgula zero zero) no conjunto das 3 (três) questões discursivas.

7.3 - A classificação dos candidatos em cada curso observará o Programa de Ações Afirmativas, conforme especificado no item **4.2** deste Edital, e dar-se-á na ordem decrescente da pontuação total dos candidatos, com observância do que segue:

- I – A relação dos candidatos classificados, bem como a lista de espera, será estabelecida respeitando-se a **opção 1**, exceto para os cursos relacionados nas letras “a” e “b” do item **2.8.1**.
- II – Para os candidatos aos cursos listados nas letras “a” e “b” do item **2.8.1**, far-se-á a relação dos candidatos classificados, dentro do limite de vagas, da seguinte forma:
 - a) 50% das vagas anuais (quando não for inteiro arredonda-se para o inteiro posterior) serão preenchidas, respeitando-se a **opção 1** dos candidatos;
 - b) as vagas seguintes serão preenchidas considerando-se todos os candidatos inscritos em **opção 1** e **opção 1-a** em igualdade de condições, excluídos os já classificados no item “a”;
 - c) após a identificação dos candidatos classificados, conforme explicitado nos itens “a” e “b”, far-se-á a relação definitiva, reorganizando-se os candidatos na ordem decrescente da soma dos pontos por eles obtidos;
 - d) os candidatos que comporão a lista de espera serão classificados segundo o previsto no item “b” deste parágrafo.

7.3.1 - Havendo candidatos com a mesma pontuação, far-se-á o desempate para fins de classificação, conforme previsto no Art. 17 da Resolução nº 03/CEG, de 09 de julho de 2008, de acordo com os seguintes critérios:

- a) candidatos da **opção 1**;
- b) maior pontuação obtida nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, na Redação e nas questões de proposições múltiplas e/ou

abertas de Matemática, de História, de Geografia, de Biologia, de Física, de Química e de Língua Estrangeira, nesta ordem, excetuando-se a pontuação das questões discursivas;

c) candidato mais idoso.

7.3.2 - Os candidatos classificados em cada curso serão aqueles cuja classificação ficar dentro do limite de vagas do referido curso, observados os percentuais estabelecidos pelo Programa de Ações Afirmativas, conforme estabelecido no item **4.2**.

7.3.3 - A relação de classificados em cada curso e em cada semestre será publicada em ordem alfabética, independentemente da participação ou não dos candidatos no Programa de Ações Afirmativas.

7.3.4 - Nos cursos com entradas no primeiro e no segundo semestre, as vagas de cada modalidade prevista no Programa de Ações Afirmativas serão destinadas 50% para o primeiro semestre e 50% para o segundo semestre.

7.3.4.1 - Quando o número de vagas for ímpar, arredondar-se-á o número de classificados do primeiro semestre para cima e o número de classificados do segundo semestre para baixo.

7.3.5 - O candidato classificado através do Programa de Ações Afirmativas, nos termos do inciso I do item 4.2, deverá, no ato da matrícula, comprovar através de histórico escolar que cursou e foi aprovado em todas as séries do ensino fundamental e do ensino médio em Instituição Pública de Ensino.

7.3.5.1 - A não comprovação implicará na desclassificação do candidato.

7.3.6 - O candidato classificado através do Programa de Ações Afirmativas, nos termos do inciso II do item 4.2, deverá, no ato da matrícula, assinar autodeclaração (conforme modelo a ser disponibilizado no *site* do vestibular) de que é preto ou pardo e que possui fenótipos que o caracteriza na sociedade como pertencente ao grupo racial negro e ser entrevistado por uma Banca de Validação da autodeclaração designada pelo Reitor da UFSC. Adicionalmente, se oriundo de Escola Pública, deverá comprovar, através de histórico escolar, que cursou e foi aprovado em todas as séries do ensino fundamental e do ensino médio em Instituição Pública de Ensino.

7.3.6.1 - O candidato que não tiver a autodeclaração validada pela Banca e, se for o caso, não comprovar que é oriundo de escola pública, será desclassificado.

7.3.7 - O candidato classificado através do Programa de Ações Afirmativas, nos termos do inciso III do item 4.2, deverá, no ato da matrícula, assinar autodeclaração (conforme modelo disponível) de que é indígena e ser entrevistado pela Banca de Validação da autodeclaração designada pelo Reitor da UFSC.

7.3.7.1 - O candidato que não tiver a autodeclaração validada pela Banca será desclassificado.

8. DA MATRÍCULA

8.1 - Os candidatos classificados no Concurso Vestibular UFSC/2009 para os 1º e 2º semestres letivos de 2009 efetuarão matrícula nos dias **12 e 13 de fevereiro de 2009**, exceto os candidatos classificados para o curso de engenharia de materiais, os quais deverão efetuar matrícula nos dias **29 e 30 de janeiro de 2009**.

8.1.1 - A documentação, os procedimentos e as normas para a realização da matrícula serão objeto de Resolução específica, a qual será publicada no *site* www.vestibular2009.ufsc.br quando da divulgação da relação dos candidatos classificados.

8.1.2 - Os candidatos classificados que não efetuarem matrícula nos prazos estabelecidos perderão direito a vaga, sendo substituídos pelos próximos candidatos da lista de espera.

9. DOS RECURSOS

9.1 - Caberá recurso exclusivamente quanto ao conteúdo das provas e quanto ao gabarito das questões objetivas (proposições múltiplas e/ou abertas), o qual deverá ser interposto à COPERVE/UFSC, **pelos candidatos, até o dia 11 de dezembro de 2008**, sendo irrecorrível a decisão. Cada recurso deverá:

- a) ser referente a uma única questão;
- b) conter nome, número de inscrição, endereço para recebimento da resposta e assinatura do candidato;
- c) ser digitado ou preenchido a mão com letra legível, conforme modelo disponível na internet;
- d) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;

9.1.1 - Os recursos deverão ser entregues na COPERVE/UFSC, ou encaminhados através de Sedex, postados no prazo acima previsto, para o seguinte endereço: COPERVE/UFSC, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.

9.1.2 - Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 9.1 e 9.1.1 serão liminarmente indeferidos.

9.1.3 - Se houver alteração de gabarito ou anulação de questões em decorrência dos recursos, as provas serão processadas de acordo com o gabarito definitivo.

9.2 - Com exceção dos recursos previstos nos artigos anteriores, não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas, ou recontagem de pontuação em qualquer das provas, devido às características deste Processo Seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 - Para garantir a lisura e a segurança do Concurso Vestibular UFSC/2009, a COPERVE/UFSC, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica dos candidatos, podendo, ainda, fazer neles uma vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

10.2 - Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Concurso Vestibular UFSC/2009, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10.3 - A COPERVE/UFSC não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante o Concurso Vestibular UFSC/2009.

10.4 - O acesso aos grupos (salas) de realização das provas só será permitido aos candidatos neles alocados e às pessoas credenciadas pela COPERVE/UFSC.

10.5 - A COPERVE/UFSC divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Concurso Vestibular UFSC/2009.

10.6 - A relação oficial dos candidatos classificados, por curso, constando nome e número de inscrição do candidato, bem como o boletim de desempenho individual dos candidatos, serão divulgados pela COPERVE/UFSC através da internet, no site www.vestibular2009.ufsc.br.

10.7 - Até a divulgação do resultado do Concurso Vestibular UFSC/2009, em caso de **mudança de endereço**, o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar o novo endereço completo (informando também seu respectivo número de inscrição), por escrito, à **COPERVE/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil. Caso essa alteração ocorra após o divulgação do resultado final pela COPERVE/UFSC, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer essa

comunicação ao **Departamento de Administração Escolar PREG/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.

10.8 - O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para realização das provas, deverá solicitá-las no Requerimento de Inscrição e comprovar a necessidade de tais condições através de laudo médico, o qual deverá ser encaminhado à **COPERVE/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, até o dia **20 de outubro de 2008**.

10.8.1 - O candidato deficiente auditivo, usuário de aparelho auricular, deverá comprovar sua necessidade através de laudo médico, junto à COPERVE/UFSC, até a data supramencionada, caso contrário não poderá realizar as provas portando o referido aparelho.

10.8.2 - As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

10.9 - O candidato que à época da realização da prova for portador de doença infecto-contagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial deverá comunicar sua condição à COPERVE/UFSC, através do fone (48) 3721-9200. A COPERVE/UFSC avaliará a possibilidade de atender às especificidades requeridas.

10.10 - Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a COPERVE/UFSC reserva-se o direito de manter os cadernos de prova sob sua guarda por um período de 120 dias a contar da divulgação dos resultados do Concurso Vestibular UFSC/2009. Após esse período os mesmos serão destruídos.

10.11 - A não-observância das disposições e instruções contidas neste Edital, na Resolução nº 03/CEG de 09 de julho de 2008, nos Cadernos de Provas, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que a COPERVE/UFSC venha a divulgar, poderá acarretar a eliminação do candidato do Concurso Vestibular UFSC/2009.

10.12 - A UFSC e a Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, através das GEREDs, darão o suporte logístico necessário para a solicitação de isenção da taxa de inscrição e para a realização da inscrição via internet para o Vestibular UFSC/2009.

10.13 - Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

10.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular - COPERVE/UFSC.

Florianópolis, 21 de julho de 2008.

Prof. Júlio Felipe Szeremeta
PRESIDENTE DA COPERVE/UFSC